



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2011

Habilita o município para a realização do Licenciamento Ambiental das atividades de Impacto Local.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMA, usando de suas atribuições regimentais,

Considerando que o Município atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CONSEMA Nº. 002/2006, tendo como objetivo o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local;

Considerando, ainda, que a solicitação foi submetida à apreciação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, sendo aprovada por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Município de Brusque para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO BORNHAUSEN
Presidente do CONSEMA/SC